



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Of. N.

Itapuí de de 195

Edital de Promulgação

Lei nº 271, de 17 de outubro de 1957

Que se refere a instalação de energia elétrica
em Boracéia

Alberto Massoni, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir a linha de energia elétrica existente entre Itapuí e Boracéia e serviços de passagem.

Artigo 2º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar qualquer reparo necessário na linha referida no art. 1º e nas instalações elétricas de propriedade do Município existentes no Distrito de Boracéia, colocando tudo nos moldes exigidos pela Companhia Paulista de Força e Luz.

Artigo 3º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado, depois de cumpridos os artigos 1º e 2º, doar à Companhia Paulista de Força e Luz todos os pertences neles mencionados.

Artigo 4º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar com a Companhia Paulista de Força e Luz a iluminação pública do Distrito de Boracéia nos moldes das tarifas em vigor pela Lei Municipal nº 265 de 9 de setembro de 1957.

Artigo 5º)- As despesas decorrentes dos artigos 1º, 2º e 3º, correrão por conta da verba de Cr.\$ 960.000,00, autorizada pelo Governo do Estado, por intermédio do Departamento de Águas e Energia Elétrica, para esse fim, e publicado no Diário Oficial do Estado, nº 179, de 11 de agosto de 1957.

Artigo 6º)- As despesas decorrentes do artigo 4º, correrão por conta de verba própria do Orçamento.

Artigo 7º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 17 de outubro de 1957

Alberto Massoni

Prefeito Municipal